

**PORTARIA N° 401/2023**  
**De 04 de outubro de 2023**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO – PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS 00010247.989.19-7 e 00015693.989.20-4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o contido no relatório oriundo da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, onde noticiou as decisões exaradas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que nos autos dos TCs acima citados, considerou irregulares o reajuste concedido em ata de registro de preço, bem como a execução contratual dos gêneros alimentícios da CEMAL;

**CONSIDERANDO** o fato de tais processos terem alcançado seu transito em julgado; e

**CONSIDERANDO** a determinação contida nos ofícios nºs. 1793/2023 e 1803/2023 emanados pela E. Corte de Contas, no sentido de se promover com a demonstração da melhoria da execução contratual dos gêneros alimentícios da merenda municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Proceder com a abertura de Procedimento Interno – Processo de Sindicância Administrativa, o qual se regerá pelo nº 01/2023, que deverá se findar e ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta.

Art. 2º - Designar a comissão, a qual será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis desta municipalidade:



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**PRESIDENTE:** GIVANILDA RODRIGUES MONDECK

Cargo: PROFESSORA COORDENADORA

RG: 26.400.781-5 | CPF: 271.172.898-64

**MEMBRO:** EDNEI MARTINS

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

RG: 24.712.361-4 | CPF: 276.884.478-01

**MEMBRO:** MILTON LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

RG: 26.354.297-X | CPF: 296.668.878-51

Art. 3º A Comissão designada pelo artigo 2º desta Portaria, poderá valer-se do auxílio da Procuradoria Jurídica e da Assessoria Técnica especializada contratada, para o desenvolvimento de todas as suas atividades de trabalho, quando o trabalho assim o requerer.

Parágrafo Único – A Comissão poderá requisitar a qualquer momento, e desde que julgue necessário o acompanhamento das assessorias indicadas neste artigo, podendo inclusive solicitar manifestação acerca do processamento e do andamento do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Outubro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP

Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br